



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo/Protocolo nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.

Contrato nº. 005/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000.

Contratada: RVASCO – Assessoria em Gestão Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.182.763/0001-97, com sede na Avenida Josino de Moura, s/n, centro, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em licitações e contratos, bem como em procedimentos administrativos, para atender as necessidades do município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Valor: 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Renato Lopes Vasconcelos, Representante Legal, Contratado.

DECRETO Nº. 042/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes

Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal no dia 15 de fevereiro de 2021.

Dia 15 de fevereiro (segunda feira) ponto facultativo
Dia 16 (terça feira) Carnaval.

Art. 2º. – Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Administração geral, Saúde, Limpeza, Segurança Publica, retorno ao trabalho (quarta feira de cinza) no dia 17 (dezesete) de fevereiro às 07 horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Maria do Amparo Campos**, Conselheira Tutelar, lotada na Sec. de Administração a deslocar se a Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos dias 14 a 20 de fevereiro de 2021, por decisão do Conselho Tutelar conduzir uma menor de idade até a Cidade de Parecis Moto Grosso.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 06(seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor, **Walto da Silva Alves**, Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde a deslocar-se a Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos dias 14 a 20 de fevereiro de 2021, por decisão do Conselho Tutelar conduzir uma menor de idade até a Cidade de Parecis Moto Grosso.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 06(seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 044/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada, **HAIDIROSI RONNAU ALLBRANDT** na condição de Contratada por tempo determinado, para ser Assistente Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor, **Maria Divina Silva Gomes**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a deslocar-se a Cidade de Palmas/TO, no dia 19 de fevereiro de 2021, com objetivo de acompanhar a menos de idade ao SAVI, Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de ½ (meia) diária ao Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos**, Secretario de Finanças, utilizada no dia 17 de fevereiro de 2021, em ida a Cidade de Miracema/TO, tratar de assuntos inerente ao interesse publico, junto a Caixa Econômica Federal Receita Federal, questões relacionadas ao Consignado dos Servidores.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Brasília/DF – **Paulo Hernandes Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público COM A BANCADA DO Tocantins, Senadores, Deputados Federais. Emendas/Convênios 2021.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar a servidora **Andrea Vasconcelos Ribeiro Lima** – Chefe de Gabinete - lotada no Gabinete do Prefeito, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2021, tratar de assuntos inerente ao interesse Público, junto a bancada do Tocantins. Emendas/Convênios para 2021.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o Vice-Prefeito **EDMILSON RODRIGUES SOARES** - lotado no Gabinete do Prefeito, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público COM A BANCADA DO Tocantins, Senadores, Deputados Federais. Emendas/Convênios/Moradia Popular para 2021.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período de gozo 2020/2021.

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
Katian dos Santos Costa	Professor PI	Educação -20/21
Pedro Barn. Machado	Tec. Agropecuário	Meio Ambiente- 20/21
Juliana Monteiro	Cons. Tutelar	Administração -20/21
Romulo Bezerra	Ag. Epidemiológico	Fundo da Saúde -20/21
Floracy Jorge Neves	Monitor de Ensino	Fundo de Educ. – 20/21
Antuanete Barbosa Moreira	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente – 19/20

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos**, a deslocar-se a Cidade de Palmas no dia 01 de março de 2021– Secretário de Finanças - lotado na Secretaria de Finanças tratar de assuntos inerente ao interesse público, reunião no COSEMIS.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (um) dias do mês de março do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 045/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidores e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – – Nomear Servidores para atender as necessidades do Programa, **Criança Feliz do Governo Federal**, conforme Lei Municipal nº. 436/2020 de 01 de julho de 2020.

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Geniel Moraes de Souza	Coord. Programa	Assistência Social
Pablo Pinheiro Pires	Assist. Administrativo	Assistência Social
Coraci F. Rodrigues	Assist. Administrativo	Assistência Social
Andreia Silva Alves	Assist. Administrativo	Assistência Social

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 046/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor (Pregoeiro) e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – – Exonerar a Servidora **Renata Silva Lima**- CPF nº. 051.455.871-71, do Cargo de Coordenador do Departamento de Licitação (Pregoeiro), por solicitação, com lotação (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos até 28 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 047/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – – Exonerar a Servidora **Floracy Campos Jorge** - Monitora de Ensino, por solicitação, do Cargo de Monitor de Ensino com lotação (a) no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 (um) dia do mês de março do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 048/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a Servidora **Antuanete Moreira Barbosa**, por solicitação, do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação (a) na Sec. de Agricultura e meio ambiente.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, com efeito, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados do petróleo para os veículos da frota da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e cultura de Bom Jesus do Tocantins.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 003/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta, para registro de preços.

Abertura: 17 de março de 2021 às 09h (nove horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital e seus anexos no site: www.bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO; 04 de março de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 052/2021 – Dispensa SEC nº 001/2021

Contrato nº 003/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Digitus Soluções em Sistemas Ltda – ME, CNPJ: 21.528.528/0001-08, com endereço na Qd. 405, Sul, Alameda 31, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-667, Palmas/TO.

Objeto: O objeto desse contrato é a prestação de serviços de informática para atendimento da contratante nos serviços de implantação de sistema integrado de gestão escolar e suporte técnico.

Vigência: até 31/12/2021, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Demerval de Almeida, Sócio Administrador, Contratado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 4/2021

Modalidade: REURB – S – Interesse Social Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Bom Jesus do Tocantins – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018

Decreto Municipal nº: 044 de 27 de novembro de 2020

Matrícula(s) de origem:	• 422 - REURB-S em área pública com matrícula
	• 430 - REURB-S em área pública com matrícula
	• 417 - REURB-S em área pública com matrícula
	• 415 - REURB-S em área pública com matrícula
	• 414 - REURB-S em área pública com matrícula
Parceladores identificados:	• 429 - REURB-S em área pública com matrícula
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
	• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR AEROPORTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR AEROPORTO**.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual,

devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
1	LEONARDO FERNANDES FABRIS	044.046.891-44	08	01A	366.90	Co m p r a e V e n d a
2	JOAQUIM GUIMARÃES LUSTOSA	003.353.701-10	08	01C	394.92	Legiti mação Fundia ria
3	ITAMAR LOPES BATISTA LIMA	626.506.611-00	10	14	635.12	Legiti mação Fundia ria
4	VILLYANE LOPES BRITO LEONARDO FERNANDES FABRIS	044.222.781-77 044.046.891-44	11	01A	150.91	Legiti mação Fundia ria
5	MARILUSA PAZ LOPES BRITO	924.811.321-49	11	02	476.22	Legiti mação Fundia ria
6	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	15.745.732/00 01-88	11	10	224.98	Legiti mação Fundia ria
7	VILMAR CARDOSO DA SILVA MARIA NELY VELOSO DE OLIVEIRA DA SILVA	934.198.211-15 389.395.921-15	11	13	479.31	Legiti mação Fundia ria
8	VILMAR CARDOSO DA SILVA MARIA NELY VELOSO DE OLIVEIRA DA SILVA	934.198.211-15 389.395.921-15	11	14	394.57	Legiti mação Fundia ria
9	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	828.200.821-49	11	20	526.61	Legiti mação Fundia ria
10	MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS MACHADO MANOEL ALVES MACHADO	915.765.711-49 645.202.931-20	18	09	380.98	Co m p r a e V e n d a
11	ANTÔNIO PEREIRA NOLETO SIBELINA CAMPOS PEREIRA	451.411.931-87 451.412.071-53	19	02	394.29	Legiti mação Fundia ria
12	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	515.472.441-00	19	10A	462.18	Legiti mação Fundia ria
13	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES HELENA RIBEIRO DOS SANTOS SALES	601.548.291-53 577.397.901-	19	14	479.36	Co m p r a e

		25				V e n d a
14	VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	063.486.871-39 063.486.741-50	19	21	240.32	Legiti mação Fundia ria
15	CARLOS RENATO VALENTIN PEREIRA	007.367.681-06	20	02	527.61	Legiti mação Fundia ria
16	HUMBERTO CARVALHO BORGES	018.411.391-14	20	18	563.18	Legiti mação Fundia ria
17	SEBASTIÃO LEVINO DE MOURA ANA FELICIDADE DIAS BEZERRA	820.262.201-82 876.327.801-49	20	20	545.54	Legiti mação Fundia ria
18	AMILTON LEVINA DE MOURA	020.616.481-50	20	21	510.31	Co m p r a e V e n d a
19	VALDERI GOMES RIBEIRO	995.282.231-68	20	22	576.36	Legiti mação Fundia ria
20	AZEMIRO ALVES DA SILVA MARINALVA CARDOSO DA SILVA	389.428.791-87 783.921.101-10	21	10	553.89	Co m p r a e V e n d a

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
21	REGINALDA DO NASCIMENTO SILVA	047.353.551-38	27	08	171.68	Legiti mação Fundia ria
22	MARIZA ABREU BRITO MAURICELIA BRITO ALVES	032.803.871-75 076.022.641-50	27	08A	159.63	Legiti mação Fundia ria
23	EVERSON LAVOR MELO SIDINEIA BATISTA DA SILVA	005.583.822-74 081.285.971-59	27	08B	169.94	Legiti mação Fundia ria
24	MARILENE FERREIRA DA SILVA	001.223.871-63	27	09	466.07	Co m p r a e V e n d a
25	VAGNO COELHO PEREIRA VALDEIR COELHO PEREIRA	072.666.131-75 069.516.981-55	27	12	426.49	Legiti mação Fundia ria
26	IVONIN GOMES SANTANA	036.460.351-88	28	03	404.55	Legiti mação Fundia ria
27	RAIMUNDO GOMES SANTANA	989.768.181-72	28	04	407.29	Co m p r a e V e n d a

28	EDENALVA PEREIRA GALVÃO	021.358.951-64	28	06	427.37	Legiti mação Fundia ria
29	MARIANA DIAS BARBOSA	949.974.971-34	28	09	442.91	Legiti mação Fundia ria
30	VALDES MOREIRA NUNES	284.862.421-34	28	16	448.87	Legiti mação Fundia ria
31	VALDES MOREIRA NUNES	284.862.421-34	28	17	279.15	Legiti mação Fundia ria
32	VALDES MOREIRA NUNES	284.862.421-34	28	18	388.78	Legiti mação Fundia ria
33	JUNARA DOS SANTOS VIEIRA	925.819.781-04	30	01	589.81	Legiti mação Fundia ria
34	JOSÉ EDUARDO BRAGA BENICIO	039.330.841-30	30	04	608.42	Legiti mação Fundia ria
35	MARIA WILMA PEREIRA DIAS	586.752.481-72	30	05	502.12	Legiti mação Fundia ria
36	MARIA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	847.232.621-72	30	17	387.18	Legiti mação Fundia ria
37	ADENIZAR NEVES COELHO NEUSA SOUSA COELHO	264.258.901-34 027.764.101-23	31	06	379.17	Legiti mação Fundia ria
38	DEUSVALDO GOMES DE SOUSAJACY VILA NOVA ARAÚJO	787.450.981-15 817.994.701-72	31	10	443.65	Legiti mação Fundia ria
39	ARCENDINO ROCHA MEDEIROS ROSEANE DA SILVA BARROS	618.877.301-68 021.509.141-82	31	15	670.98	Legiti mação Fundia ria
40	ISABEL PEREIRA DA SILVA GUILHERME SILVA COSTA CELIO PEREIRA COSTA	963.860.531-68 063.469.671-85 968.734.501-20	31	20	446.28	Legiti mação Fundia ria
41	ANA LUCIA COSTA NEVES	159.357.871-72	50	02A	503.83	Legiti mação Fundia ria
42	DOURALICE TRANQUEIRA DESOUSA	837.807.421-87	50	04	452.78	Legiti mação Fundia ria
43	CARLOS RENATO VALENTIN PEREIRA	007.367.681-06	50	04	248.22	Legiti mação Fundia ria
44	JOSIANE MENDES DA SILVA	028.056.461-93	51	03	422.98	Legiti mação Fundia ria

45	JOÃO ALVES DE SOUSA	022.521.491-16	51	15	414.51	Legiti mação Fundia ria
46	KEILANE DA SILVA MARIANO	029.734.891-48	51	17	388.67	Legiti mação Fundia ria
47	FRANCIMAR VERA PEREIRA	937.090.481-68	52	01	556.10	Legiti mação Fundia ria

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo Outo r gado
48	CRISTIANE NEVES BARBOSA	950.963.451-49	52	06	512.62	Legiti mação Fundia ria
49	RUI MOURA GONÇALVES MARIA DO CARMO DA SILVA MOURA	123.461.441-34 123.484.061-87	52	21	703.42	Legiti mação Fundia ria
50	RUI MOURA GONÇALVES MARIA DO CARMO DA SILVA MOURA	123.461.441-34 123.484.061-87	53	01	686.23	Legiti mação Fundia ria
51	BRUNO ALVES DOS SANTOS	046.707.071-75	53	16	468.54	Doaçã o
52	MARIA JOSÉ DE JESUS	010.602.231-80	53	20	455.16	Legiti mação Fundia ria
53	MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA	418.621.391-72	57	10	401.41	Legiti mação Fundia ria
54	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	019.469.131-46	57	11	629.83	Legiti mação Fundia ria
55	ISMAEL PEREIRA LOPES	045.803.061-98	57	14	400.13	Legiti mação Fundia ria
56	GENIEL MORAES DE SOUZA	040.314.621-66	57	15	514.02	Legiti mação Fundia ria
57	MARISA MOURA DE ABREU	028.624.791-79	57	16	289.97	Legiti mação Fundia ria
58	SILVANETE CARNEIRO DIAS DESOUSA	016.990.851-88	58	01A	363.11	Legiti mação Fundia ria
59	FRANCISCA RODRIGUES DEFRANÇA EDILVAN CERQUEIRA SALES	015.998.621-40 625.305.181-49	58	06	471.60	Legiti mação Fundia ria
60	CARLOS RENATO VALENTIN PEREIRA	007.367.681-06	58	22	411.69	Legiti mação Fundia ria

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR AEROPORTO.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Bom Jesus do Tocantins, 22 de fevereiro de 2021

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 3/2021

Modalidade: REURB – S – Interesse Social Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Bom Jesus do Tocantins – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018

Decreto Municipal nº: 044 de 27 de novembro de 2020

• 417 - REURB-S em área pública com matrícula

• 421 - REURB-S em área pública com matrícula

• 419 - REURB-S em área pública com matrícula

Matrícula(s) de origem:

• 403 - REURB-S em área pública com matrícula

• 415 - REURB-S em área pública com matrícula

• 414 - REURB-S em área pública com matrícula

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Parceladores
identificados:

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

• PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR BELA VISTA

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR BELA VISTA**.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo Outo rgado
1	JOSEMAR AMANCIO DE MOURAIRACI DOS SANTOS MOURA	623.580.651-53 036.563.151-59	05	06	311.24	Doação
2	JUCILENE DA MATA MARTINS COELHO	031.605.901-35	05	08	336.25	Legitimação Fundiária
3	ELIZETE DA CRUZ NEVES	932.935.691-53	05	21	316.36	Compra e Venda
4	PERPÉTUA SOCORRO MARTINSSALES	977.973.081-87	06	01	449.73	Legitimação Fundiária
5	JOANA PEREIRA GAMA	978.584.981-34	06	10	306.53	Legitimação Fundiária
6	JOAQUIM GUIMARÃES LUSTOSA	003.353.701-10	07	03B	334.72	Legitimação Fundiária
7	AGEU ALVES BENICIO CONCIMARI A DOS SANTOS MATOS BENICIO	019.673.401-02 040.278.741-29	12	07	529.86	Legitimação Fundiária
8	DELUCIA NEVES PEREIRA	025.741.991-89	12	15	426.51	Compra e Venda
9	DOMINGOS BEZERRA LEITE FRANCISCA LINEIDE DO NASCIMENTO COSTA	862.328.601-44 797.244.421-87	13	06	381.56	Legitimação Fundiária
10	FRANCISCA NOLÊTO NUNES	010.722.331-77	13	10A	160.41	Compra e Venda
11	ADAUTO NOLETO NUNES	282.546.738-37	13	10B	116.59	Legitimação Fundiária

1	2	RAIMUNDA DA CRUZ COSTA	960.908.471-00	13	20	371.67	Legiti mação Fundia ria
1	3	DJANIRA FERNANDES BARBOSA	305.368.981-20	13	23	365.30	Legiti mação Fundia ria
1	4	ROSILENE BARROS DE SOUSA	029.158.621-09	13	24	384.58	Co mpr a e Ven da
1	5	MARIA NAZARÉ DE CASTRO BARBOSA MACHADO JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO	028.568.991-61 016.612.591-11	16	04	335.55	Legiti mação Fundia ria
1	6	MARIA LÚCIA RODRIGUES DESOZA JOACY LIRA DA SILVA	018.956.541-14 585.438.801-49	16	13	347.18	Legiti mação Fundia ria
1	7	ALMERINA PEREIRA DE OLIVEIRA	389.431.821-04	17	01	340.65	Legiti mação Fundia ria
1	8	RAIMUNDO NONATO NUNES MACIEL CLÉUDIA RIBEIRO RODRIGUES MACIEL	295.104.651-00 010.326.251-20	17	08	364.89	Legiti mação Fundia ria
1	9	ROSALDINA PEREIRA BRITO	026.989.281-82	17	09	382.09	Legiti mação Fundia ria

N o m e		C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo Outor gado
2 0	MARIA FRANCISCA RODRIGUESDA SILVA	005.172.891-56	17	10	360.93	Legiti mação Fundiá ria
2 1	DIVINA SOUZA SILVA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	016.034.871-40 389.520.331-91	17	17	461.24	Legiti mação Fundiá ria
2 2	ADENIZAR NEVES COELHO NEUSA SOUSA COELHO	264.258.901-34 027.764.101-23	22	10	745.69	Legiti mação Fundiá ria
2 3	JUCILENE PEREIRA DE SOUSA	730.219.201-44	22	12A	274.89	Legiti mação Fundiá ria
2 4	SANDRA SILVA REIS EDVALDO NEVES PEREIRA	032.977.111-67 019.321.021-59	25	05	345.90	Doaçã o
2 5	BALDUINO GOMES SANTANA	996.034.621-87	25	14	300.27	Legiti mação Fundiá ria

2	6	CLEITON GUSTAVO ALVES	975.293.541-91	25	20	272.47	Legiti mação Fundia ria
2	7	JOSEMA PONCE MAFRA	128.314.841-20	Q87	10	329.83	Legiti mação Fundia ria

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR BELA VISTA**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Bom Jesus do Tocantins, 08 de janeiro de 2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 2/2021
Modalidade: REURB – S – Interesse Social Rito: Sem
 Demarcação Urbanística Prévia
 Legitimado: Município de Bom Jesus do Tocantins – De
 Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 044 de 27 de novembro de 2020

- 435 - REURB-S em área pública com matrícula
- 438 - REURB-S em área pública com matrícula
- 434 - REURB-S em área pública com matrícula

Matrícula(s) de origem:

- 433 - REURB-S em área pública com matrícula
- 437 - REURB-S em área pública com matrícula
- 428 - REURB-S em área pública com matrícula
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Parceladores
identificados:

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR CENTRO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR CENTRO**.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que a área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

	N o m e	C P F	Qu dra	L o t e	Á rea (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
1	BRUNO NEVES BARBOSA ALICY NEVES VIEIRA	027.879.871-33 056.283.891-02	49	15	373.71	Legitim ação Fundiária
2	MAURÍCIO NUNES FERNANDES	063.484.531-46	50	19	843.91	Legitim ação Fundiária
3	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	54	03	543.86	Legitim ação Fundiária
4	PEDRO RODRIGUES DA SILVA ALBETIZA BATISTA DA SILVA	865.421.331-00 850.991.711-68	54	13	565.02	Legitim ação Fundiária
5	RAIMUNDO DELFINO DA SILVAMARTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	775.566.151-20 003.246.741-98	54	17	508.33	Legitim ação Fundiária
6	MARIA DINALVA ALVES MACIEL FERNANDO ALVES MOREIRA	546.642.251-72 886.968.551-91	54	20	534.53	Legitim ação Fundiária
7	JULIO ALVES GLÓRIA FILHO	852.852.181-87	55	02	786.80	Legitim ação Fundiária

						ria
8	MARIA JOSÉ CARDOSO CARNEIRO	825.956.742-34	62	04	273.52	Legitim ação Fundiária
9	MARIA JOSÉ CARDOSO CARNEIRO	825.956.742-34	62	04A	198.57	Legitim ação Fundiária
10	ONEIDE DA CONCEIÇÃO	957.244.271-68	63	04A	397.53	Legitim ação Fundiária
11	LORRANY BEZERRA SAMPAIO CARDOSO ELIONAY MARQUES RIBEIRO	025.268.971-22 016.937.251-00	64	11	649.80	Legitim ação Fundiária
12	FRANCK COSTA CAVALCANTE ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA	941.610.971-15 014.526.231-63	64	13	787.65	Legitim ação Fundiária
13	FRANK COSTA CAVALCANTE ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA	941.610.971-15 014.526.231-63	64	14	785.09	Legitim ação Fundiária
14	FRANK COSTA CAVALCANTE ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA	941.610.971-15 014.526.231-63	64	15	764.51	Legitim ação Fundiária
15	ALESSANDRO DA SILVA NEVES MICHELLE SILVA XAVIER NEVES	624.029.351-20 005.306.161-65	66	01	487.97	Legitim ação Fundiária
16	ALESSANDRO DA SILVA NEVES MICHELLE SILVA XAVIER NEVES	624.029.351-20 005.306.161-65	66	02	606.76	Legitim ação Fundiária
17	OSNEIDE NEVES MACHADO	988.146.131-68	66	04	586.07	Legitim ação Fundiária
18	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	708.359.341-87	66	09	525.15	Legitim ação Fundiária

	N o m e	C P F	Qu dra	L o t e	Á rea (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
19	IDERLAN FERREIRA BARBOSA IDENILDE MARTINS DA SILVA BARBOZA	768.148.661-53 988.938.901-00	66	14	580.02	Legitim ação Fundiária
20	FRANK COSTA CAVALCANTE ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA	941.610.971-15 014.526.231-63	66	16	768.12	Legitim ação Fundiária
21	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	708.359.341-87	66	17	828.98	Legitim ação Fundiária
22	EDILBERTO MOURA LIMA NETOMARIA APARECIDA LOPES GUIMARÃES LIMA	106.909.708-03 792.755.591-04	66	19	530.50	Legitim ação Fundiária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

2 3	ANTONIA DA SILVA ALVES NEVES VALDIMAR DA CRUZ NEVES	389.410.661-15 254.324.861-72	66	23	688.96	Legitim ação Fundia ria
2 4	FRANCELI COSTA CAVALCANTE FRANK COSTA CAVALCANTE	708.359.341-87 941.610.971-15	67	09	1249.84	Legitim ação Fundia ria
2 5	ACIOLI SALES CAVALCANT EJULIANA LUIZA MAIA SALES	100.431.521-04 585.864.071-00	67	22	1233.64	Legitim ação Fundia ria
2 6	SELENE MARIA BEZERRA SAMPAIO	264.387.801-97	67	25	964.73	Legitim ação Fundia ria
2 7	CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	829.136.091-04	68	06	521.45	Legitim ação Fundia ria
2 8	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVARAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES	328.399.101-44 829.560.731-68	68	21	534.09	Legitim ação Fundia ria
2 9	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA CICERO NEVES BARBOSA	082.543.108-58 221.991.102-06	68	22	567.88	Legitim ação Fundia ria
3 0	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA CICERO NEVES BARBOSA	082.543.108-58 221.991.102-06	68	22A	681.49	Legitim ação Fundia ria
3 1	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA ADRYELE DA SILVA OLIVEIRA ADRYA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA JOSILENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	598.499.671-53 040.312.561-83 031.345.541-43 389.419.531-20	68	23	599.12	Legitim ação Fundia ria
3 2	TERESINHA DE JESUS CASTRO DE SOUZA HEDUARDO DE SOUZA CORREA	719.201.961-53 916.499.861-49	70	01	394.43	Legitim ação Fundia ria
3 3	MARCOS DE SOUZA CORREANETO SAMIRA VIEIRA CARNEIRO	943.457.081-68 013.689.286-84	70	02	441.80	Legitim ação Fundia ria
3 4	JOSIANE RODRIGUES DE SOUSAPARENTE SIDINEY NEVES PARENTE	941.201.101-68 623.319.221-87	70	07	678.60	Legitim ação Fundia ria
3 5	MARIZA BARBOSA GOMES GILBERTO TRANQUEIRA DA SILVA	835.205.111-34 586.749.851-49	70	07A	733.54	Legitim ação Fundia ria
3 6	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	70	11	503.14	Legitim ação Fundia ria
3 7	ANTONIA DA SILVA ALVES NEVES VALDIMAR DA CRUZ NEVES	389.410.661-15 254.324.861-72	71	01B	237.00	Legitim ação Fundia ria

3 8	CIRLEY NEVES PARENTE CRISTIANE SOARES DA SILVA	623.316.981-04 001.600.351-98	72	07A	377.37	Legitim ação Fundia ria
3 9	MATHEUS BATISTA MIRANDA TIAGO BATISTA MIRANDA	068.725.291-13 072.650.161-14	72	09	1411.23	Legitim ação Fundia ria
4 0	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJONEVES	389.522.541-04	73	04	1105.50	Legitim ação Fundia ria
4 1	CRISTIANE NEVES BARBOSA	950.963.451-49	73	09A	252.06	Legitim ação Fundia ria

	N o m e	C P F	Qu dra	L o t e	Á rea (m²)	Tít ulo O ut or gado
4 2	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	73	10	335.02	Legitim ação Fundia ria
4 3	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	73	12	478.21	Legitim ação Fundia ria
4 4	ROCILDA DA CRUZ COSTA	768.403.281-04	75	10	1104.75	Legitim ação Fundia ria
4 5	HARI REINKE IOLANDA MARQUES REINKE	284.087.990-53 372.215.820-68	75	12	1176.54	Legitim ação Fundia ria
4 6	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	76	02	497.54	Legitim ação Fundia ria
4 7	MARIA JOSÉ TRANQUEIRA DESOUSA	898.431.931-72	76	05	825.78	Legitim ação Fundia ria
4 8	ILDA PEREIRA DA SILVA OBEDIO ALVES DA COSTA	967.513.801-78 971.343.091-34	76	09	626.97	Legitim ação Fundia ria
4 9	LUZIE NE DA SILVA SANTOS SOUZA ADAILTON MARTINS DE SOUZA	009.535.961-33 546.740.001-06	76	10	506.83	Legitim ação Fundia ria
5 0	ZENOBRIA PEREIRA DOS SANTOSJOÃO RODRIGUES	389.420.541-53 190.846.921-87	77	01	392.64	Legitim ação Fundia ria
5 1	ZENOBRIA PEREIRA DOS SANTOSJOÃO RODRIGUES	389.420.541-53 190.846.921-87	77	01A	492.33	Legitim ação Fundia ria
5 2	ZENOBRIA PEREIRA DOS SANTOSJOÃO RODRIGUES	389.420.541-53 190.846.921-87	77	02	398.77	Legitim ação Fundia ria
5 3	JOÃO MARCOS ALVES NEVES	058.329.911-33	78	01	2327.31	Legitim ação Fundia ria

54	DEUSINO MARTINS DE SOUSA	000.433.141-98	79	04	561.03	Legitim ação Fundiária
55	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	15.745.732/001-88	79	07A	135.09	Legitim ação Fundiária
56	JOANA BRITO DE SOUSA	973.119.951-91	79	12	362.52	Legitim ação Fundiária
57	MARIA BERTULIN A VIEIRA COUTINHO	818.334.661-87	79	16	475.58	Legitim ação Fundiária
58	VALDIMAR DA CRUZ NEVES ANTONIA DA SILVA ALVES NEVES	254.324.861-72 389.410.661-15	80	01	12883.84	Legitim ação Fundiária
59	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	016.032.261-84	80	02	455.22	Legitim ação Fundiária
60	RAIMUNDO ALVES DA CRUZ	212.707.751-20	80	17	498.27	Legitim ação Fundiária
61	RAIMUNDO ALVES DA CRUZ LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS	212.707.751-20 081.834.991-39	80	17A	101.88	Legitim ação Fundiária
62	EDILBERTO MOURA LIMA NETOMARIA APARECIDA LOPES GUIMARÃES LIMA	106.909.708-03 792.755.591-04	80	18	533.83	Legitim ação Fundiária
63	PAULO HERNANDES MOURA LIMA ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA	389.522.201-10 859.548.291-87	81	01	842.32	Legitim ação Fundiária
64	ALDEMAR GONÇALVES LIMALUÍSA ALVES LIMA	016.546.911-00 810.533.981-15	81	02	2395.48	Legitim ação Fundiária
65	ALDEMAR GONÇALVES LIMALUÍSA ALVES LIMA	016.546.911-00 810.533.981-15	81	07	1465.07	Legitim ação Fundiária
66	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	476.322.831-53	81	08	528.82	Legitim ação Fundiária
67	JOÃO PEDRO VASCONCELO SLIMA	038.526.801-74	81	08A	225.56	Legitim ação Fundiária
68	MARIA DA PAIXÃO MOURA LIMA	663.334.581-04	81	08B	341.38	Legitim ação Fundiária

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo Outor gado
69	MARIA DA GUIA SANTOS DE SOUZA	040.312.931-19	83	01	2880.45	Legiti mação Fundiária
70	JAMILLA NEVES CAVALCANTE	732.617.181-53	83	07	560.34	Legiti mação Fundiária

71	JAMILLA NEVES CAVALCANTE	732.617.181-53	83	08	1337.03	Legiti mação Fundiária
72	ALDEMAR GONÇALVES LIMALUÍSA ALVES LIMA	016.546.911-00 810.533.981-15	83	10	8910.02	Legiti mação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR CENTRO**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Bom Jesus do Tocantins, 08 de janeiro de 2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 1/2021
Modalidade: REURB – S – Interesse Social Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Bom Jesus do Tocantins – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 044 de 27 de novembro de 2020

- Matricula(s) de origem:
- 424 - REURB-S em área pública com matrícula
 - 434 - REURB-S em área pública com matrícula
 - 426 - REURB-S em área pública com matrícula
 - 423 - REURB-S em área pública com matrícula
 - 428 - REURB-S em área pública com matrícula
 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
- Parceladores identificados:

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR PEDRA BRANCA

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização

fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR PEDRA BRANCA.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade é dotada de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
1	DEODALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	771.478.711-20	32	01	113.69	Legitim ação Fundiária
2	DEODALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	771.478.711-20	32	01	165.08	Legitim ação Fundiária
3	DEODALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	771.478.711-20	32	01	321.76	Legitim ação Fundiária
4	DELMIRA LOPES DE SOUSA	010.601.421-80	32	03	419.03	Legitim ação Fundiária
5	JESSICA THAIS SILVA	021.480.311-20	33	02	586.93	Compra e Venda
6	RAUL BARROSO DE ARAÚJO BENILDES DA SILVA MONTEIRO	262.128.702-68 256.322.722-49	33	06	356.53	Legitim ação Fundiária
7	JOCICLEIDE DA SILVA FARIAS	024.162.541-62	33	12A	114.12	Legitim ação Fundiária
8	AMANDA BARBOSA SANTANALEAL	124.216.626-21	33	12B	247.96	Legitim ação Fundiária
9	JOSÉ EDUARDO BRAGA BENICIO	039.330.841-30	33	12C	358.30	Legitim ação Fundiária
10	ORDEP ABREU	771.917.811-49 013.353.891-	34	28	552.40	Legitim ação

	SILVA ANTONI ELA NEVES LIMA	56				Fundiária
11	ROSA CARVALHO DA SILVA	963.249.101-72	35	15	398.32	Legitim ação Fundiária
12	ANTÔNIO JOSÉ LOPE S RODRIGUES ROSIVAN PEREIRA DE SOUSA	955.114.741-34 036.859.051-80	35	16	461.63	Legitim ação Fundiária
13	RUI MOURA GONÇALVES MARIA DO CARMO DA SILVAMOURA	123.461.441-34 123.484.061-87	36	10	426.35	Legitim ação Fundiária
14	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	36	15	457.82	Legitim ação Fundiária
15	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	36	16	277.78	Legitim ação Fundiária
16	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DONASCIMENTO MARIA GOIACI FREITAS COSTA	312.737.772-04 716.688.291-34	36	17	138.79	Legitim ação Fundiária
17	ISABEL CARVALHO DA SILVA SOUZA NILO ARAÚJO SOUZA	832.137.081-00 389.485.161-91	37	05	527.82	Legitim ação Fundiária

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo O u t o r g a d o
18	MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE ARISTON MARTINS DE ANDRADE	003.422.551-00 008.085.661-64	40	01	428.62	Legitim ação Fundiária
19	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DONASCIMENTO MARIA GOIACI FREITAS COSTA	312.737.772-04 716.688.291-34	40	01B	387.68	Legitim ação Fundiária
20	DEUZIVANIA MENESES DA SILVA	027.809.631-07	40	03	484.26	Legitim ação Fundiária
21	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA COUTINHO	862.392.011-20	40	04	544.74	Legitim ação Fundiária
22	ALCIDES PEREIRA NOLETO	389.380.491-91	40	18	505.06	Legitim ação Fundiária
23	DALZIZA BEZERRA DE FIGUEIREDO	389.481.501-97	40	20	515.48	Legitim ação Fundiária
24	SANDRA SILVA REIS EDVALDO	032.977.111-67 019.321.021-	41	05	538.67	Legitim ação Fundiária

	NEVES PEREIRA	59				ria
25	KEILANE DA SILVA MARIANO	029.734.891-48	41	14	513.62	Legiti mação Fundia ria
26	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	591.014.821-49 880.284.021-00	41	17	517.06	Legiti mação Fundia ria
27	RAFAEL FEITOSA COSTA SHIRLEY DOS SANTOS CARNEIRO FEITOSA	050.263.431-63 032.661.981-07	42	15	349.48	Legiti mação Fundia ria
28	MIRNA MARIA PEREIRA NEVES	074.479.478-14	42	18	523.19	Legiti mação Fundia ria
29	SIRLEY BARROS FERREIRA DE CASTRO MANOEL RAMOS DE CASTRO	011.832.441-18 013.196.371-67	42	21A	415.89	Legiti mação Fundia ria
30	NOEME ALVES RODRIGUES SOARES ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA	005.938.611-83 025.817.231-22	43	18	593.69	Legiti mação Fundia ria
31	ROBLEYK CAMPOS MENDES ORLANY SOARES SILVA CAMPOS	007.209.561-02 028.790.911-52	44	09	253.56	Legiti mação Fundia ria
32	VANDA PEREIRA DE SOUZA VANDERLINA PEREIRA DE SOUZA	041.072.131-02 052.129.051-17	46	02	695.88	Legiti mação Fundia ria
33	MARIA JOSÉ DE SOUSA ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	933.696.461-53 974.666.031-49	46	02	604.44	Co mpra e Ven da
34	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	46	03	711.01	Legiti mação Fundia ria
35	OLINDINA NEVES BARBOSA	291.751.351-91	46	03A	613.16	Legiti mação Fundia ria
36	PEDRO MARIANO DOS SANTOS FILHO	389.448.201-04	46	10	12698.34	Legiti mação Fundia ria
37	OLICIO PEREIRA DA SILVA ROSIMAR FERNANDES MOREIRASILVA	169.747.351-20 389.430.771-49	46A	27	553.91	Legiti mação Fundia ria
38	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	18.345.450/00-01-81	47	15	300.91	Legiti mação Fundia ria

39	CARLITO MARTINS TEIXEIRA	778.286.401-10	47	15A	422.33	Legiti mação Fundia ria
40	RAIMUNDO SOARES	389.468.311-20	47	19	891.44	Legiti mação Fundia ria
41	PEDRO HENRIQUE CORREIA MATTOS RENATA CUSTÓDIO DA SILVAMATTOS	015.833.251-23 042.818.311-50	47	21A	126.44	Legiti mação Fundia ria

	N o m e	C P F	Qua dra	L o t e	Área (m²)	Tít ulo Outo r gado
42	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	48	02	429.32	Legiti mação Fundia ria
43	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES HELENA RIBEIRO DOS SANTOS SALES	601.548.291-53 577.397.901-25	48	04	515.24	Legiti mação Fundia ria
44	MARIA BEZERRA MACHADO	785.933.281-72	48	10	520.07	Legiti mação Fundia ria
45	MÁRIO JOSÉ ARAÚJO NEVES MARIA VALDIRENE ARAÚJO MENESES NEVES	328.398.121-34 949.341.771-91	48	16	777.58	Legiti mação Fundia ria
46	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES HELENA RIBEIRO DOS SANTOS SALES	601.548.291-53 577.397.901-25	48	21	610.11	Legiti mação Fundia ria
47	JEOVANE GOMES SILVA	184.766.601-97	48	22	700.42	Legiti mação Fundia ria
48	OLINDINA NEVES MACHADO	291.751.351-91	48	23	710.29	Legiti mação Fundia ria
49	JOSÉ ARAÚJO NEVES MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA NEVES	389.491.211-15 829.258.521-49	48	25	623.85	Legiti mação Fundia ria

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETOR PEDRA BRANCA**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Bom Jesus do Tocantins, 08 de janeiro de 2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal
